



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22722, DE 05 DE ABRIL DE 2018.
PUBLICADO NO DOE Nº 62, DE 05.04.18.

Altera dispositivo do Decreto n. 22.604, de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o inciso I do artigo 3º do Decreto n. 22.604, de 21 de fevereiro de 2018:

“Art. 3º.....

I - 2 de julho de 2018, no que tange à operacionalização do Sistema de Gestão de Selo Fiscal de Controle de Água; e

.....(NR);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de abril de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador